



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 28 /2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0052 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.028 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CIMOG
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0052 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.028 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CIMOG
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.004 - MANUT. SERV. DE GABINETE RECEPCAO E ASSESSORIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de maio de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal